

**DECRETO nº. 414/2025, de 19 de março de 2025**

**CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE  
DE DONA INES, ESTADO DA PARAIBA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INES**, usando das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de **DONA INES-PB**, a se realizar no dia 09 de abril de 2025, no turno da manhã da 07h30 às 11h30 e no turno da tarde das 13h30 às 18h00, a ser realizada no Ginásio José Eugênio sob a coordenação da Prefeitura Municipal de **Dona Inês-PB**.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal da Cidade de **DONA INES-PB**, terá temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3º** - A Conferência Municipal da Cidade de **DONA INES-PB**, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Conselho Municipal de Política Intersetorial.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de **DONA INES-PB**, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

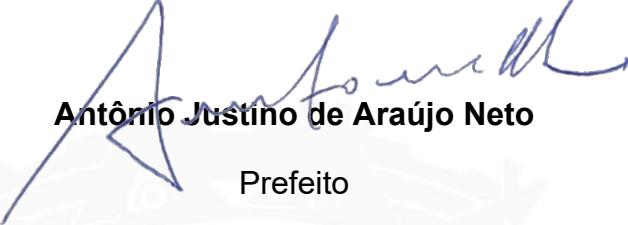
**Art. 5º** - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de **DONA INES-PB**, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na **data da sua publicação**.



**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário

Palacio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Dona Inês-PB,  
19 de março de 2025.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**

Prefeito